

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5672/2022

MODALIDADE

normal.

Preço Eletrônico nº 81/2022

FINALIDADE

Móveis Planejados Centro de Convivência de Idosos

PROponentes

90 - MR Denardi

Contrato 109/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 30/05 A 21/06 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL 30/05

HOMOLOGADO 22/06/2022 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

2. OBJETO

Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubitatã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$31.580,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	31.580,00

Ubitatã – Paraná, 04 de maio de 2022

Claudineia Jovana Lozouth
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 13/05/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Cristiane Fatima Zoffin
Contadora
CPF: 03.073218/0

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fabio de Oliveira Dalécio
Fabio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 13/05/2022

Hora: 16:40

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 200/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubitatã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

2.2. Solicitamos que o procedimento seja realizado de forma global, pela simples questão de logística e de padronização dos móveis, tanto para que todos os móveis tenham o mesmo padrão de qualidade em relação à matéria prima utilizada, quanto pelo serviço de montagem dos mesmos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$31.580,00 (Trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	31.580,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O período de vigência da contratação será de: 3 (três) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41999	1	1	ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.	1	UN.	10.790,0000	10.790,0000

			* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.				
42000	1	2	<p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, correções telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com correções telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	1	UN.	20.790,0000	20.790,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O Objeto será executado de maneira integral. ✓
- 8.2. A entrega e a execução deverão ser realizadas no seguinte endereço: Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº - Ubiratã – Centro de convivência de idosos de Ubiratã. ✓
- 8.3. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 5 dias úteis. ✓
- 8.4. O prazo para entrega e a execução do objeto a contar da emissão da ordem de compra será de: 20 dias úteis. ✓
- 8.5. Conforme informado nos itens 1 e 2 descritos na descrição detalhada do objeto, as informações mais detalhadas sobre as medidas encontram-se no projeto em anexo, a garantia mínima deverá ser de 06 (seis) meses para todos os itens e o serviço de montagem e instalação estará incluso no valor final e será de responsabilidade da empresa ganhadora.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: À vista, após conclusão do objeto.

Ubiratã, 04 de Maio de 2022.

Claudineia Souza Pozzetti
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JustificativaMOBILIÁRIOS EM GERAL

O envelhecimento é um processo natural da vida e é importante conhecer sobre esse fenômeno, visando uma velhice digna, mantendo ao máximo possível a capacidade funcional, autonomia e independência, entendo que isso se dá de forma diferenciada para cada indivíduo. Os Centros de Convivência para Idosos (CCI) contribuem nesse sentido a partir das atividades oferecidas para esse público alvo, visando o envelhecimento saudável e ativo, o convívio comunitário, emancipação do indivíduo, além de prevenir o isolamento e a exclusão social. Este trabalho foi inspirado na vivência do estágio supervisionado e no conhecimento das atividades físicas, culturais, sociais, lúdicas, artísticas e artesanais desenvolvidas pelo centro de convivência.

O **Centro de Convivência para Idosos** é um local que pode proporcionar a emancipação humana, prevenir o isolamento e a exclusão social é também um ambiente no qual os **idosos** podem interagir uns com os outros, compartilhar as suas experiências, além de obter um envelhecimento ativo e saudável.

Com a Pandemia do COVID-19 as ações direcionadas aos idosos ficaram sem realização. Com o retorno das atividades há necessidade de trazer melhorias nos espaços do Centro de Convivência de Idosos em especial nos mobiliários que já estavam defasados e assim atender com qualidade os idosos.

Ana Carolina Rinaldi

Ana Carolina Rinaldi

Técnica Social

Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social-CRAS
CRESS PR 7091

UBIRATÃ

PREFEITURA

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 200/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 05 de Abril de 2022.

Claudineia Souza Lazaretti

Claudineia Souza Lazaretti

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

LB

Prefeitura Municipal de Ubirata

00 008

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9557	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA ACOES DE SAUDE E	

saldos de 01/05/2022 ate 13/05/2022

Credito Especial..... =	76.110,59
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	76.110,59

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mai/2022, 08h e 01m.

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MV DA SILVA E PULLI MÓVEIS PLANEJADOS	M R DENARDI DOS SANTOS	DOURADO COMERCIAL	CRITÉRIO	VALOR UNITÁRIO	QTD. X CRITÉRIO	
				CNPJ: 30.858.332/0001-72	CNPJ: 03.918.614/0001-51	CNPJ: 00.102.188/0001-89				VALOR 1
LOTE 01 – MÓVEIS PLANEJADOS										
1	1	<p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corredeiras telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2,48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUIDO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	UN.	R\$ 14.670,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.700,00	Preço médio	R\$ 10.790,00	R\$ 10.790,00	
2	1	<p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corredeiras telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3,24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluído rodapé e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corredeiras telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluído rodapé e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluído rodapé e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluído uma rodapé e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUIDO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	UN.	R\$ 18.670,00	R\$ 26.900,00	R\$ 16.800,00	Preço médio	R\$ 20.790,00	R\$ 20.790,00	
TOTAL DO LOTE								R\$ 31.580,00		

Ubiratã, 04 de Maio de 2021.

Gabriel Reis Salles

Gabriel Reis Salles

Servidor responsável pela composição de valores

00 010

208

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MJ DA SILVA e RUI MOUÇIS PLANEJADOS

CNPJ: 30 858 332/0001-72

ENDEREÇO: AV. MARCILIO DALTEO, 390

TELEFONE: 44. 99924-3634

E-MAIL: vanderlei_zml@hotmail.com

ITENS

Item	Descrição	QTD	UN.	VALOR UNIT.
1.	<p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	01		9030,00 9030,00 <u>14670,00</u> <u>14670,00</u>
2.	<p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura,</p>	01		18670,00 <u>18670,00</u>

incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corredeiras telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiros de acabamento.

C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).

D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).

E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.

*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.

* GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.

* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo
~~M V DA SILVA PULI~~
MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 30.858.332/0001-72

Alison Jackson

00 013
207

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

M. R. Demardi Dos Santos

CNPJ:

03.918.644.00151

ENDEREÇO:

Av. Pioneiro 991

TELEFONE:

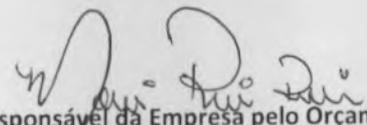
44 998236658

E-MAIL:

ITENS

Item	Descrição	QTD	UN.	VALOR UNIT.
1.	<p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	01	5000.00	5000.00
		01	4000	4000
				Total 9000.00
2.	<p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura,</p>	11 000	11 000	110000

<p>incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corredeiras telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiros de acabamento.</p>	4600,00	4600,00	4600,00
<p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p>	4000,00	4000,00	4000,00
<p>D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p>	3800	3800	3800
<p>E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.</p>	3500	3500	3500
<p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>			


Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

03.918.644/0001-51
M. R. DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA ME
Av. Dos Pioneiros, 991 Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - Parana

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

Dourado Comercio

CNPJ:

00.102.188.0001.89

ENDEREÇO:

TELEFONE:

44.99931.6529

E-MAIL:

douradocomercio@hotmail.com

ITENS

Item	Descrição	QTD	UN.	VALOR UNIT.
1.	ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.	01	4.500,00	4.500,00
	B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.	01	4.200,00	4.200,00
2.	COZINHA E SALA DE COSTURA: A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.		8.000,00	8.000,00
	B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura,			
				total 8.700,00

<p>incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiros de acabamento.</p>		2.600,00	2.600,00
<p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p>		2.500,00	2.500,00
<p>D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p>		2.200,00	2.200,00
<p>E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.</p>		1.500,00	1.500,00
<p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>			

Ronaldinho Oleguetti

Responsável da Empresa pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

00.102.188/0001-89

DOURADO
 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 P/ ESCRITÓRIO LTDA
 Rua Floriano Peixoto, 665
 Centro - CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.858.332/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
NOME EMPRESARIAL M V DA SILVA E PULI MOVEIS PLANEJADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M V MOVEIS PLANEJADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCILIO DALTRO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL_GARCIA390@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-2132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:11:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.644/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2000
NOME EMPRESARIAL M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS PIONEIROS	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-3125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.102.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1994
NOME EMPRESARIAL DOURADO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOURAMAQ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1.184	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

205

00 020



CLIENTE:

FOLHA:

PROJETO: VITOR HUGO T. DE ALMEIDA
ENDEREÇO

01/07

ASSUNTO: MOBILIARIO CCI

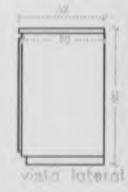
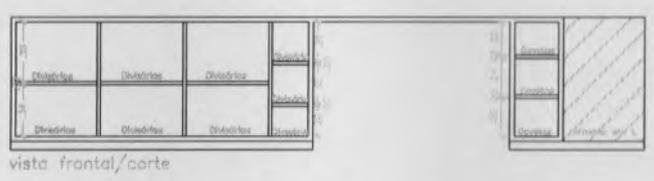
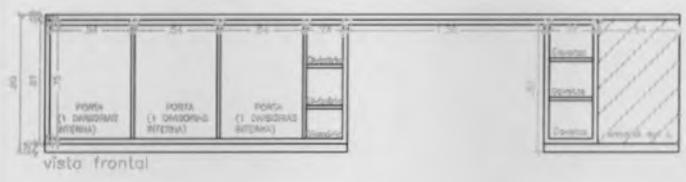
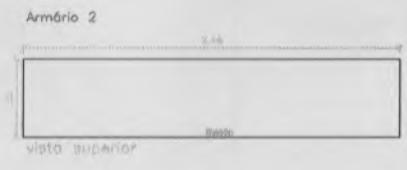
REVISÃO: R00

DATA: xx/xx/xxxx

ARQUITETO: Vitor Hugo T. de Almeida

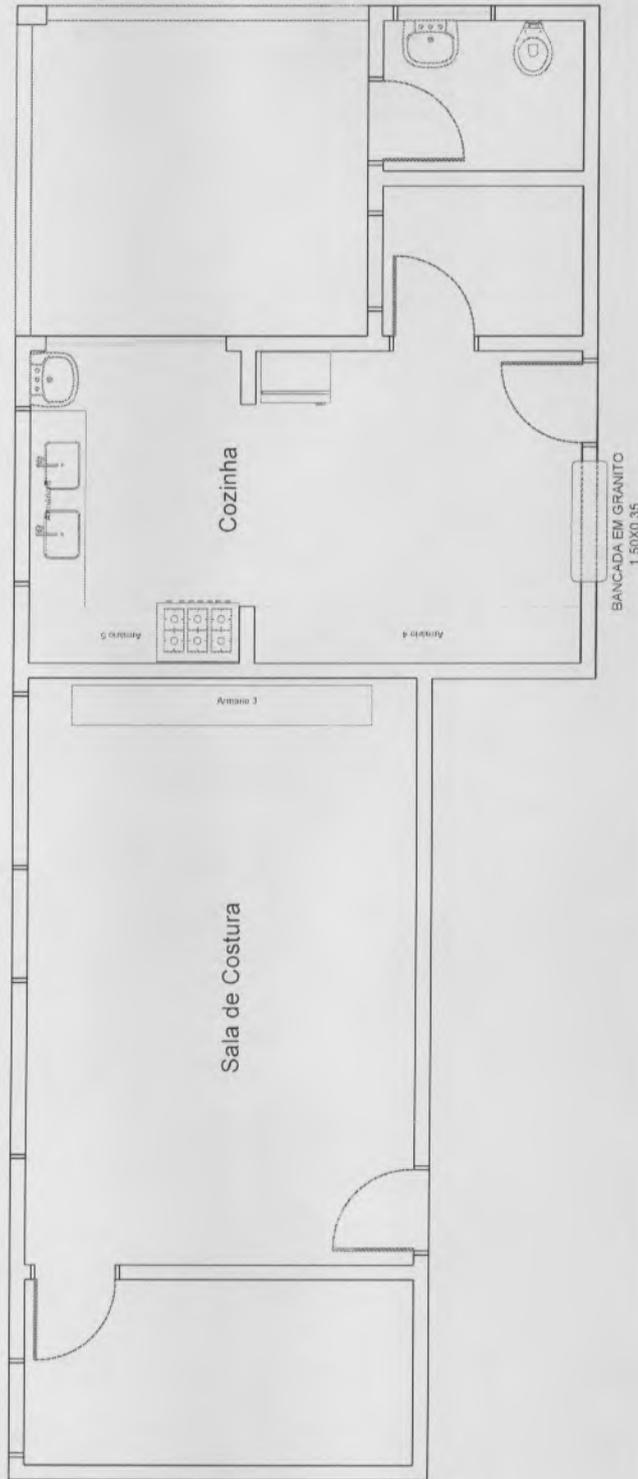
DESENHO: Vitor Hugo T. de Almeida

ESCALA: 1:20



MATERIAL
 MDF branco
 corretivas telescópicas
 pistão amortecedor a gás
 abertura superior
 puxador perfil de alumínio fosco
 com ponteiras de acabamento

CLIENTE:		FOLHA:	02/07
PROJETO:	VITOR HUGO T. DE ALMEIDA	REVISÃO:	R00
ENDEREÇO:		DATA:	xx/xx/xxxx
ASSUNTO:	MOBILIARIO CCI	ESCALA:	1:50
ARQUITETO:	Vitor Hugo T. de Almeida	DESENHO:	Vitor Hugo T. de Almeida



CLIENTE:		FOLHA:	
PROJETO:	VITOR HUGO T. DE ALMEIDA		03/07
	ENDEREÇO		
ASSUNTO:	MOBILIARIO CCI	REVISÃO:	R00
		DATA:	xx/xx/xxxx
ARQUITETO:	Vitor Hugo T. de Almeida	DESENHO:	Vitor Hugo T. de Almeida
		ESCALA:	1:20

Armário 3

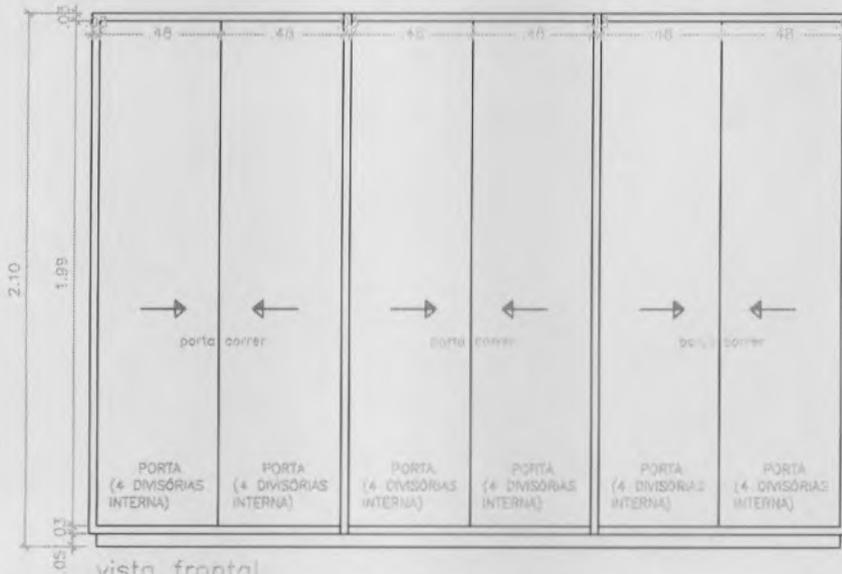
00 023
LAB

MATERIAL

- MDF branco
- corretivas telescópicas
- pistão amortecedor a gás
- abertura superior
- puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento



vista superior



vista frontal



vista lateral



vista frontal/corte



vista lateral/corte

CLIENTE:

FOLHA:

PROJETO: VITOR HUGO T. DE ALMEIDA
 ENDEREÇO

04/07

ASSUNTO: MOBILIARIO CCI

REVISÃO: R00

DATA: xx/xx/xxxx

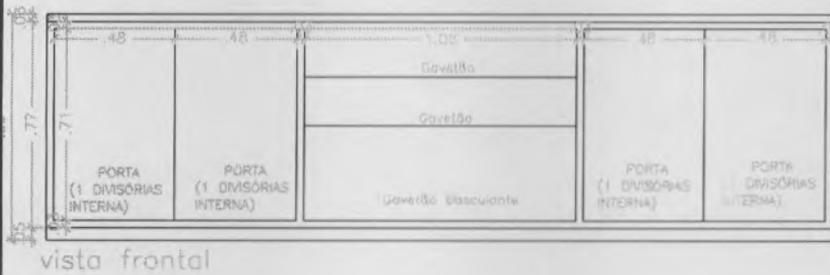
ARQUITETO: Vitor Hugo T. de Almeida

DESENHO: Vitor Hugo T. de Almeida

ESCALA: 1:30

208
- 00 024

Armário 4



MATERIAL

- MDF branco
- corretivas telescópicas
- pistão amortecedor a gás
- abertura superior
- puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento

CLIENTE:

FOLHA:

PROJETO: VITOR HUGO T. DE ALMEIDA
ENDEREÇO

05/07

ASSUNTO: MOBILIARIO CCI

REVISÃO: R00

ARQUITETO: Vitor Hugo T. de Almeida

DESENHO: Vitor Hugo T. de Almeida

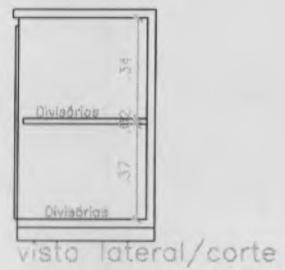
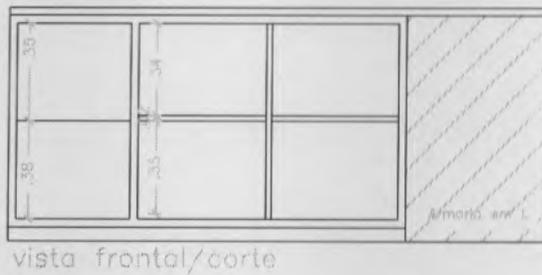
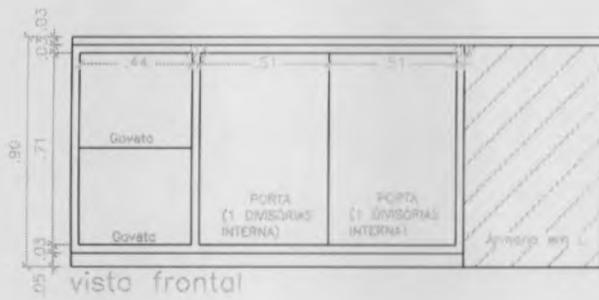
DATA: xx/xx/xxxx

ESCALA: 1:30

Armário 5



MATERIAL
 MDF branco
 corretivas telescópicas
 pistão amortecedor a gás
 abertura superior
 puxador perfil de alumínio fosco
 com ponteiros de acabamento



CLIENTE:

FOLHA:

PROJETO: VITOR HUGO T. DE ALMEIDA
 ENDEREÇO

06/07

ASSUNTO: MOBILIARIO CCI

REVISÃO: R00

DATA: xx/xx/xxxx

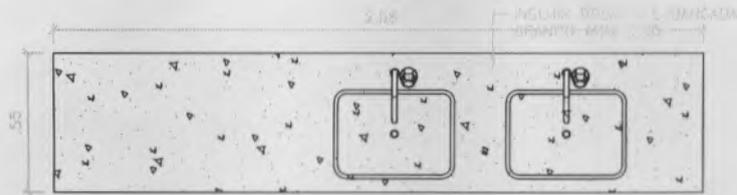
ARQUITETO: Vitor Hugo T. de Almeida

DESENHO: Vitor Hugo T. de Almeida

ESCALA: 1:30

Armário 6

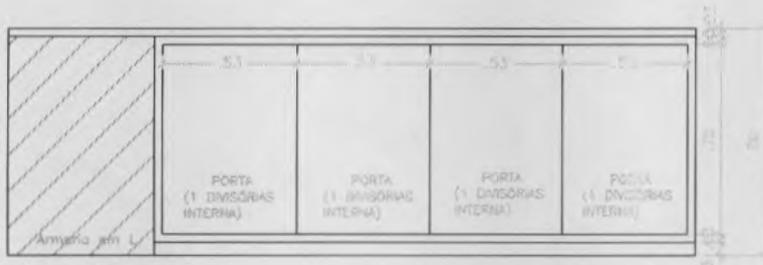
00 026
WJ



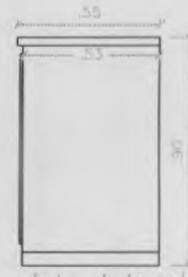
vista superior bancão granito

MATERIAL

MDF branco
 corretivas telescópicas
 pistão amortecedor a gás
 abertura superior
 puxador perfil de alumínio fosco
 com ponteiros de acabamento



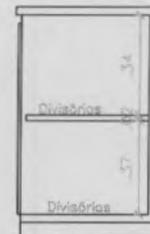
vista frontal



vista lateral



vista frontal/corte



vista lateral/corte

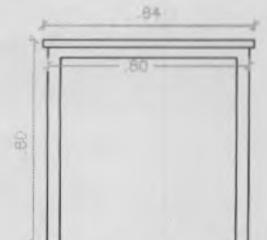
MESA



vista superior



vista frontal



vista lateral

MATERIAL

MDF branco

CLIENTE:

FOLHA:

PROJETO: VITOR HUGO T. DE ALMEIDA
 ENDEREÇO:

07/07

ASSUNTO: MOBILIARIO CCI

REVISÃO: R00

DATA: xx/xx/xxxx

ARQUITETO: Vitor Hugo T. de Almeida

DESENHO: Vitor Hugo T. de Almeida

ESCALA: 1:30

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 24 de maio de 2022 15:14
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: EDITAL.docx; ci 200 atualizada.pdf
Assunto: Parecer Juridico CI 200/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 200/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 200/2022

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.



Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.



Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a para aquisição de berços.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 29 de maio de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;
- XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;
- XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;
- XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;
- XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e
- XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

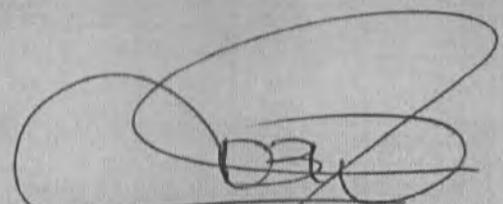
Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
 O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online, Secretaria da Administração Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil
 Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5672/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 31.580,00 (Trinta e um mil quinhentos e oitenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

bela, amada e gentil

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	R\$ 31.580,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME LC Nº 123/06.

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP uma vez que os valores dos itens de contratação são inferiores ao limite estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado, se houver.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.



203

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.



11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado, se houver.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso solicitado pelo pregoeiro e necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar:

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar



a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas

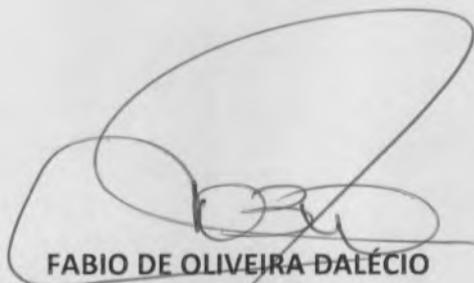


às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5672/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O envelhecimento é um processo natural da vida e é importante conhecer sobre o fenômeno, visando uma velhice digna, mantendo ao máximo possível a capacidade funcional, autonomia e independência, entendendo que isso se dá de forma diferenciada para cada indivíduo. Os centros de convivência para idosos contribuem nesse sentido a partir das atividades oferecidas para esse público alvo, visando o envelhecimento saudável e ativo, o convívio comunitário emancipação do indivíduo, além de prevenir o isolamento e a exclusão social. Esse trabalho foi inspirado na vivência do estágio supervisionado e no conhecimento das atividades físicas, culturais, sociais, lúdicas, artísticas e artesanais desenvolvidas pelo centro de convivência.

O centro de convivência para idosos é um local que pode proporcionar a emancipação humana, prevenir o isolamento e a exclusão social é também um ambiente no qual os idosos podem interagir uns com os outros, compartilhar as suas experiências, além de obter um envelhecimento ativo e saudável.

Com a pandemia do COVID 19 as ações direcionadas aos idosos ficaram sem realização. Com o retorno das atividades há necessidades de trazer melhorias nos espaços do centro de convivência de idosos em especial nos mobiliários que já estavam defasados e assim atender com qualidade os idosos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL R\$
	ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.	1	gb	R\$ 10.790,00

01	<p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p> <p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).</p> <p>E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>	1	gb	R\$ 20.790,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 31.580,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de Três meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega e instalação dos móveis será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem, sem danos ou arranhões, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os móveis deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços: Avenida Raimundo Soares do Nascimento S/N – Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã- PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e montagem dos móveis, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. Conforme informado no detalhamento do objeto no item 01 e 02, as informações mais detalhadas sobre as medidas encontram-se no projeto em anexo, a garantia mínima deverá ser de 06 meses para todos os itens e o serviço de montagem e instalação está incluso no valor final e será de responsabilidade da empresa ganhadora.

5.6. Para fabricação e montagem dos móveis a empresa deverá seguir as medidas e formas constantes em projeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	R\$ 31.580,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Claudineia Souza Lazaretti

9.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ana Carolina Rinaldi.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5672/2022, Pregão Eletrônico n.º 81/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de três meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.

5.1.2. O prazo para entrega e instalação dos móveis será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem, sem danos ou arranhões, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os móveis deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços: Avenida Raimundo Soares do Nascimento S/N – Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã- PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e montagem dos móveis, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. Conforme informado no detalhamento do objeto no item 01 e 02, as informações mais detalhadas sobre as medidas encontram-se no projeto em anexo, a garantia mínima deverá ser de 06 meses para todos os itens e o serviço de montagem e instalação está incluso no valor final e será de responsabilidade da contratada ganhadora.

5.6. Para fabricação e montagem dos móveis a empresa deverá seguir as medidas e formas constantes em projeto.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	Mobiliário em Geral	1024	31.580,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ana Carolina Rinaldi.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Município de Uiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5672/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Uiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 31 de Maio de 2022. Uiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.570- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE CRESCER E OUTROS CMEIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5669/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C VISANDO A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5670/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO DE ÁRVORES RECÉM-PLANTADAS NO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5671/2022

TOMADA DE PREÇOS 06/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Empreitada por preço Global, visando o FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO DA COPEL (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA – 3X300 A PARA A SUPER CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I).

Data da realização: 15 de junho de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5672/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5674/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE PINTURAS E TINTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10 horas do dia 15 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10 horas do dia 15 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5676/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 14 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 14 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 31 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Maio de 2022.

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 27/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5666/2022.

2. OBJETO: Contratação de licença para utilização de software de gerenciamento e publicação de atos oficiais através de diário oficial em meio eletrônico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Limite com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

00 077

243



FASE EXTERNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2022 16:25:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **03.918.644/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 03.918.644/0001-51

**Endereço: Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000,
na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná**

Nº do Telefone: (44) 9 9823-6658

Endereço de e-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1 O valor global para a execução do objeto é de R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

1.2 O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3 A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, inscrito no CPF sob nº 795.283.179-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SESP-PR, residente e

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, inscrito no CPF sob nº 795.283.179-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000. Telefone: (44) 9 9823-6658. E-mail: dmmoveis1@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340 e Conta 23.400-1.

5. Relação de Itens Cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO/ VERSÃO	QTD	UN	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
	ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão	DM	DM MOVEIS	DM	1	gb	6.496,00	6.496,00

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

01	<p>amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas.</p> <p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>							
	<p>COZINHA E SALA DE COSTURA:</p> <p>A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiras de acabamento.</p> <p>C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco,</p>	DM	DM MOVEIS	DM	1	gb	12.994,00	12.994,00

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51

CAD/ICMS: 90213396-84

tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna).							
D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna).							
E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento.							
<p>*INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO.</p> <p>* GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS.</p> <p>* O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p>							
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 19.490,00

Ubiratã-PR, 21 de junho de 2022.

M R DENARDI DOS SANTOS
E CIA LTDA:03918644000151

Assinado de forma digital por M R DENARDI
DOS SANTOS E CIA LTDA:03918644000151
Dados: 2022.06.21 15:44:59 -03'00'

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS

RG: 6.498.347-4 SESP-PR

CPF: 795.283.179-87

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubiratã - PR,

Telefone: (44) 9 9823-6658

E-mail: dmmoveis1@hotmail.com



00 084
29

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.918.644/0001-51 DUNS®: 909847709
Razão Social: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/10/2022
FGTS Validade: 30/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/08/2022
Receita Municipal Validade: 08/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

2013
00 085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.918.644/0001-51 DUNS®: 909847709
Razão Social: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 60.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/07/2000
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO
CNAE Secundário 4: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 5: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 6: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 8: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 10: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 11: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 12: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 13: 9601-7/01 - LAVANDERIAS

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA DOS PIONEIROS, 991 - AREA INDUSTRIAL
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35433125
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 795.283.179-87
Nome: MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 795.283.179-87
Nome: MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 971.928.809-49 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELIZABETE ALVES DOS SANTOS
Número do Documento: 65743345 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 17/08/1992 Data de Nascimento: 12/06/1976
Filiação Materna: MARIA DO CARMO SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 795.283.179-87
Nome: MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 64983474 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 09/06/1992

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA DOS PIONEIROS - QD 6 LT 2A - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98236658
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 795.283.179-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS
Número do Documento: 64983474 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 09/06/1992 Data de Nascimento: 08/10/1973
Filiação Materna: JOANA DENARDI DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 971.928.809-49
Nome: ELIZABETE ALVES DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 6574334-5 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 17/08/1992

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA CEARA, 290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 98236658
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5520 - ESQUADRIAS

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Relatório de Credenciamento

203
00 088

Materiais

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis

9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical)

12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

19542 - Prestação de Serviços de Lavanderia

20524 - Estofamento Móveis

21008 - Confeção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

22101 - Instalação / Manutenção - Persiana Entre-Vidros

25321 - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 1 de 7

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1973, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 795.283.179-87, portador da carteira de identidade RG nº. 6.498.347-4/SSP-PR, expedida em 09/06/1992, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1976, natural de Ubatã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 971.928.809-49, portador da carteira de identidade RG nº 6.574.334-5/SSP-PR, expedida em 17/08/1992, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 991, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.918.644/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0513809-0 em 10/07/2000; transformada em LTDA sob o NIRE nº 412.0682554-8 em 13/07/2010, e última alteração registrada em 25/04/2013 sob o nº 20132309815, resolvem alterar a segunda alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para **Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios **Marcos Roberto Denardi dos Santos e Elizabete Alves dos Santos**, fica alterado a partir do registro desta para **Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Terceira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 1) Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Denardi
Marcos
Denardi

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 2 de 7

- 2) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. (4330-4/02)
- 3) Obras de acabamento da construção. (4330-4/99)
- 4) Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)
- 5) Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas. (4744-0/05)
- 6) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- 7) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- 8) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
- 9) Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)
- 10) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)
- 11) Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)
- 12) Reparação de artigos do mobiliário. (9529-1/05)
- 13) Lavanderias. (9601-7/01)
- 14) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (3329-5/01)

Cláusula Quarta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1973, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 795.283.179-87, portador da carteira de identidade RG nº. 6.498.347-4/SSP-PR, expedida em 09/06/1992, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 3 de 7

ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1976, natural de Ubitatã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 971.928.809-49, portador da carteira de identidade RG nº 6.574.334-5/SSP-PR, expedida em 17/08/1992, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.918.644/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0513809-0 em 10/07/2000; transformada em LTDA sob o NIRE nº 412.0682554-8 em 13/07/2010, e última alteração registrada em 25/04/2013 sob o nº 20132309815, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, e têm sede e foro na **Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)
- 2) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. (4330-4/02)
- 3) Obras de acabamento da construção. (4330-4/99)

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 4 de 7

- 4) Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)
- 5) Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas. (4744-0/05)
- 6) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- 7) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- 8) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
- 9) Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)
- 10) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)
- 11) Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)
- 12) Reparação de artigos do mobiliário. (9529-1/05)
- 13) Lavanderias. (9601-7/01)
- 14) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (3329-5/01)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Marcos Roberto Denardi dos Santos	50.00	30.000	30.000,00
Elizabete Alves dos Santos	50.00	30.000	30.000,00
Total	100.00	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB N° 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcos Denardi
Elizabete Alves dos Santos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 5 de 7

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanecem na administração da sociedade os sócios **Marcos Roberto Denardi dos Santos e Elizabete Alves dos Santos**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Marcos Denardi
Elizabete Alves dos Santos

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram que:

- A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8**

Folha: 7 de 7

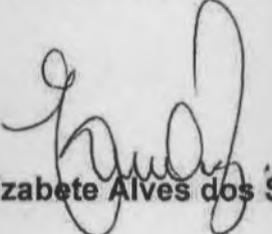
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 13 de Março de 2019.


Marcos Roberto Denardi dos Santos


Elizabete Alves dos Santos

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

200
00 096

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.574.334-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/1992

NOME ELIZABETE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO GILDO ALVES DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA

NACIONALIDADE UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 12/06/1976

DOC. ORIGEM CDMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE
C:NASC 834, LIVRO=A-01, FOLHA=209-II

CUF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR *Bel Douglas Haq* Bel Douglas Haq

IDENTIDADE DE Nº 0853

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Elizabeth Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

103
00 097

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.498.347-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/1992

NOME MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
JOANA DENARDI DOS SANTOS

NATURALIDADE UBIRATÃ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/10/1973

DOC ORIGEM COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE C.NASC 14848, LIVRO=A13, FOLHA=118

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haqim*
Bel. Douglas Haqim

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PALEIARI DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Marcos R. Denardi dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.644/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2000
NOME EMPRESARIAL M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS PIONEIROS	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-3125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 17:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.918.644/0001-51 DUNS®: 909847709
Razão Social: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2022
Código de Controle: DDC31DCDD990BC4A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/06/2022
Código de Controle: 2022060100009298393230

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2022
Código de Controle: 183012322022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.918.644/0001-51 DUNS®: 909847709
Razão Social: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9021339684
Inscrição Municipal: 3180

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2022
Código de Controle: 026531689-58

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2022
Código de Controle: 3664/2022

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

RAZÃO SOCIAL: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
ENDEREÇO: Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000,
na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná
TEL: (44) 9 9823-6658
E-MAIL: dmmoveis1@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

Denardi

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubitatã - PR,
Telefone: (44) 9 9823-6658
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

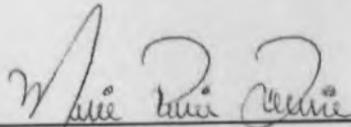
DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã-PR, 20 de junho de 2022.



MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS
RG: 6.498.347-4 SESP-PR
CPF: 795.283.179-87

Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, Ubiratã - PR,
Telefone: (44) 9 9823-6658
E-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Pregão Eletrônico

987933.812022 .1952 .4531 .1605767964



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00081/2022

Às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5672, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00081/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de móveis planejados para centro de convivência de idosos de Ubiratã.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Peça Mobília

Descrição Complementar: MOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO- COZINHA/SALA DE COSTURA CONFORME EDITAL E PROJETOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.580,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.490,0000 .

Histórico

Item: 1 - Peça Mobília

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 31.500,0000	R\$ 31.500,0000	20/06/2022 15:21:03
	Marca: Marca propria						
	Fabricante: Marca propria						
	Modelo / Versão: MÓVEIS PLANEJADOS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com pontelras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2,48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com pontelras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. COZINHA E SALA DE COSTURA: A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com pontelras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3,24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com pontelras de acabamento. C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna). D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna). E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARATIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
28.330.750/0001-40	M. ZACHETKO - PLANEJADOS	Sim	Sim	1	R\$ 31.579,0000	R\$ 31.579,0000	21/06/2022 13:57:48
	Marca: Fabricação Própria						
	Fabricante: Fabricação Própria						
	Modelo / Versão: Proprio						

220

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme o edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.580,0000	R\$ 31.580,0000	17/06/2022 18:23:20
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: DM**Fabricante:** DM Moveis**Modelo / Versão:** DM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. COZINHA E SALA DE COSTURA: A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna). D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna). E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 31.580,0000	R\$ 31.580,0000	20/06/2022 16:12:48
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: STIVARI**Fabricante:** STIVARI**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO- COZINHA/SALA DE COSTURA CONFORME EDITAL E PROJETOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 31.580,0000	R\$ 31.580,0000	20/06/2022 16:24:33
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: INOVA**Fabricante:** INOVA**Modelo / Versão:** PLANEJADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA. COZINHA E SALA DE COSTURA: A) 01 Armário (Armário 3 no projeto) em MDF branco, com 3m de comprimento, 40cm de largura e 2,10m de altura, tendo 4 portas de correr, cada uma com 4 divisórias internas, corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, abertura superior, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. B) 01 Armário (Armário 4 no projeto) em MDF branco, com 3.24m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, incluso rodapia e bancada feitos de granito arabesco, 2 gavetões e 1 gavetão basculante com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 4 portas com 1 divisória interna cada e puxador de alumínio fosco com ponteiros de acabamento. C) 01 Armário (Armário 5 no projeto) em MDF branco, com 2,10m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 2 gavetas e 2 portas (cada uma com 1 divisória interna). D) 01 Armário (Armário 6 no projeto) em MDF branco, com 2,58m de comprimento, 55cm de largura e 90cm de altura, inclusos rodapia e bancada feitos de granito arabesco, tendo 4 portas (cada uma com 1 divisória interna). E) 01 Mesa feita em MDF branco, com 1,34m de comprimento, 84cm de largura e 80cm de altura, incluso uma rodapia e bancada de granito arabesco de 80cm de largura e 2m de comprimento. *INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS SOBRE AS MEDIDAS ENCONTRAM-SE NO PROJETO EM ANEXO. * GARANTIA MINIMA DE 06 MESES PARA TODOS OS ITENS. * O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO ESTARÁ INCLUSO NO VALOR FINAL E SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 31.580,0000	R\$ 31.580,0000	21/06/2022 11:20:15
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: Própria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE UBIRATÁ.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.580,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.580,0000	03.269.422/0001-55	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.580,0000	24.868.089/0001-70	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.580,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.579,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:00:01:457
R\$ 31.549,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:15:15:337
R\$ 31.449,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:15:29:090
R\$ 31.400,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:15:51:123
R\$ 31.439,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:15:58:427
R\$ 31.300,0000	03.269.422/0001-55	21/06/2022 14:16:15:343
R\$ 31.200,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:16:25:273
R\$ 31.100,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:16:34:423
R\$ 31.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:16:39:927
R\$ 30.990,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:16:53:360
R\$ 30.950,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:17:02:913
R\$ 30.940,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:17:08:533
R\$ 30.920,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:17:18:883
R\$ 30.910,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:17:27:877
R\$ 30.500,0000	24.868.089/0001-70	21/06/2022 14:17:58:327
R\$ 30.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:18:16:260
R\$ 30.390,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:19:15:240
R\$ 30.380,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:19:26:037
R\$ 30.300,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:19:37:430
R\$ 30.290,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:19:46:387
R\$ 30.280,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:19:56:917
R\$ 30.100,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:19:59:263
R\$ 30.090,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:20:08:457
R\$ 30.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:20:13:873
R\$ 29.990,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:20:26:153
R\$ 29.950,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:20:34:487
R\$ 29.940,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:20:41:247
R\$ 29.930,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:20:47:173
R\$ 29.920,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:20:56:373
R\$ 29.900,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:21:02:113
R\$ 29.890,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:21:10:220
R\$ 29.800,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:21:18:547
R\$ 29.790,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:21:27:280
R\$ 29.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:21:35:247
R\$ 29.750,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:21:42:120
R\$ 29.490,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:21:43:147
R\$ 29.500,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:21:44:863
R\$ 29.400,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:21:47:577
R\$ 29.390,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:21:53:467
R\$ 29.300,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:21:58:470
R\$ 29.290,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:22:03:757
R\$ 29.200,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:22:08:597
R\$ 29.150,0000	03.269.422/0001-55	21/06/2022 14:22:13:660
R\$ 29.100,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:22:18:077
R\$ 29.140,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:22:18:190
R\$ 29.090,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:22:28:797
R\$ 29.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:22:33:033
R\$ 28.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:22:40:883
R\$ 28.800,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:22:48:693
R\$ 28.750,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:22:59:813

R\$ 28.699,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:23:05:243
R\$ 28.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:10:370
R\$ 28.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:23:15:150
R\$ 28.300,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:23:15:163
R\$ 28.300,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:23:17:220
R\$ 28.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:20:397
R\$ 27.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:23:28:070
R\$ 27.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:32:380
R\$ 27.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:23:36:523
R\$ 27.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:40:133
R\$ 26.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:23:44:877
R\$ 26.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:49:020
R\$ 26.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:23:53:540
R\$ 26.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:23:57:407
R\$ 25.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:03:307
R\$ 25.999,0000	24.868.089/0001-70	21/06/2022 14:24:06:317
R\$ 25.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:06:920
R\$ 25.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:13:667
R\$ 25.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:16:950
R\$ 25.200,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:24:18:593
R\$ 24.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:20:953
R\$ 24.500,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:24:24:097
R\$ 24.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:27:440
R\$ 23.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:32:340
R\$ 23.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:37:113
R\$ 22.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:43:327
R\$ 22.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:47:140
R\$ 22.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:24:51:967
R\$ 22.300,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:24:57:380
R\$ 22.100,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:25:02:043
R\$ 22.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:25:06:397
R\$ 22.100,0000	28.010.869/0001-36	21/06/2022 14:25:13:347
R\$ 21.500,0000	03.269.422/0001-55	21/06/2022 14:25:17:547
R\$ 21.400,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:25:22:060
R\$ 21.300,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:25:30:077
R\$ 21.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:25:33:613
R\$ 20.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:25:41:417
R\$ 20.500,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:25:46:220
R\$ 20.400,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:25:51:207
R\$ 20.000,0000	26.562.781/0001-00	21/06/2022 14:25:56:777
R\$ 19.900,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:26:02:653
R\$ 27.000,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:27:07:513
R\$ 25.000,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:27:25:123
R\$ 19.890,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:29:02:883
R\$ 19.880,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:29:18:197
R\$ 19.870,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:29:38:493
R\$ 19.860,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:29:47:687
R\$ 19.850,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:30:01:380
R\$ 19.840,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:30:10:337
R\$ 19.830,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:30:22:813
R\$ 19.820,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:30:30:323
R\$ 19.800,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:30:42:950
R\$ 19.790,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:30:57:173
R\$ 19.760,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:31:06:750
R\$ 19.750,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:31:14:170
R\$ 19.740,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:31:28:820
R\$ 19.730,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:31:41:507
R\$ 19.720,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:31:50:037
R\$ 19.710,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:31:56:797

R\$ 19.700,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:32:08:723
R\$ 19.690,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:32:18:950
R\$ 19.680,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:32:28:337
R\$ 19.670,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:34:04:723
R\$ 19.660,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:34:09:330
R\$ 19.650,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:35:50:170
R\$ 19.640,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:37:42:460
R\$ 19.630,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:37:59:173
R\$ 19.620,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:38:16:313
R\$ 19.610,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:38:32:537
R\$ 19.600,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:38:39:613
R\$ 19.590,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:39:33:827
R\$ 19.580,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:39:41:597
R\$ 19.570,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:40:03:367
R\$ 19.560,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:40:12:663
R\$ 19.550,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:40:29:570
R\$ 19.540,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:40:37:923
R\$ 19.530,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:41:02:710
R\$ 19.520,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:41:12:727
R\$ 19.500,0000	28.330.750/0001-40	21/06/2022 14:41:25:840
R\$ 19.490,0000	03.918.644/0001-51	21/06/2022 14:41:43:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/06/2022 14:11:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/06/2022 14:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/06/2022 14:43:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/06/2022 14:43:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 14:53:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/06/2022 15:47:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51.
Aceite de proposta	21/06/2022 16:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 19.490,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:27:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	21/06/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 14:15:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2022 14:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/06/2022 14:29:50	Senhores fornecedores, por gentileza atentem-se aos lances ofertados.
Pregoeiro	21/06/2022 14:31:28	Pois a empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações assumidas aplicando o valor pactuado na fase de lances.
Sistema	21/06/2022 14:43:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/06/2022 14:53:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/06/2022 14:53:46	Senhor fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

21/06/2022 17:00

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

- Sistema 21/06/2022 15:47:36 Senhor Pregoeiro, o fornecedor M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, enviou o anexo para o ítem 1.
- Sistema 21/06/2022 16:27:08 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
- Pregoeiro 21/06/2022 16:27:19 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/06/2022 às 16:57:00.

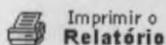
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/06/2022 13:54:54	
Abertura da sessão pública	21/06/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/06/2022 14:15:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/06/2022 14:53:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/06/2022 16:27:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/06/2022 16:27:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/06/2022 às 16:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:58 horas do dia 21 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 81/2022, processo nº. 5672/2022, cujo objeto é aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubatuba.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 22 de junho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5672/2022.
2. MODALIDADE Nº: 81/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubatuba.
4. FORNECEDOR (A): **MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5672/2022.

2. MODALIDADE Nº: 81/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5675/2022.

2. MODALIDADE Nº: 84/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.

4. FORNECEDOR (A): ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, situada na Rua Rocha Loures, 665, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L.G DA SILVA BAQUIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.786.470/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5661/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-33.355,00 (trinta três mil trezentos cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5668/2022.

OBJETO: Aquisição de berços para atender as necessidades do CMEI Arte de Crescer e outros CMEIS.

VALOR: R\$-23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)8543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO Nº 5672/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.918.644/0001-51, situada na Avenida dos Pioneiros, 991, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, telefone n.º (44) 99823-6658, e-mail (dmmoveis1@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5672/2022, Pregão 81/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubatuba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ADMINISTRAÇÃO: A) 01 Armário (Armário 1 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 3,87m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, 3 gavetas com corrediças telescópicas, pistão amortecedor a gás, 3 portas, cada uma tendo uma divisória interna, abertura superior e puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento. B) 01 Armário (Armário 2 no projeto) em MDF branco, com balcão medindo 2.48m de comprimento e 52cm de largura e 90cm de altura, com 3 portas com cada uma delas tendo uma divisória interna, pistão amortecedor a gás, puxador perfil de alumínio fosco com ponteiras de acabamento, o armário deverá contar também com mais duas divisórias externas.	1	UN	6.496,00	6.496,00	DM
2	COZINHA E SALA DE COSTURA: 04 Armários e 01 mesa conforme projeto.	1	UN	12.994,00	12.994,00	DM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO



3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de três meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.

5.1.2. O prazo para entrega e instalação dos móveis será de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem, sem danos ou arranhões, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os móveis deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços: Avenida Raimundo Soares do Nascimento S/N – Centro de Convivência de Idosos de Ubitatã- PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e montagem dos móveis, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



200

5.5. Conforme informado no detalhamento do objeto no item 01 e 02, as informações mais detalhadas sobre as medidas encontram-se no projeto em anexo, a garantia mínima deverá ser de 06 meses para todos os itens e o serviço de montagem e instalação está incluso no valor final e será de responsabilidade da contratada ganhadora.

5.6. Para fabricação e montagem dos móveis a empresa deverá seguir as medidas e formas constantes em projeto.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e instalação de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;



7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11113	449052420000	Mobiliário em Geral	1024	31.580,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação a servidora Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ana Carolina Rinaldi.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.584- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONST. CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.226.608/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5643/2022.

OBJETO: Revitalização dos pisos da praça e das avenidas.

VALOR: R\$-2.179.765,63 (dois milhões cento setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5672/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã.

VALOR: R\$-19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUCATAS GAUCHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.100/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5676/2022.

OBJETO: Locação de caçambas estacionárias para coleta de resíduos e entulhos.

VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica que depois de analisados as propostas de preços das empresas habilitadas na execução do objeto da concorrência em epígrafe, resolve aceitar e classificar as propostas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R\$ 2.673.408,70
2º	CONSTRUTORA LIOTTO – EPP	R\$ 2.723.882,01
3º	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA	R\$ 2.756.117,79
4º	ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.789.939,62
5º	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 3.211.727,00

A Comissão de Licitação do Município de Ubiratã comunica, ainda, que as empresas CONSTRUTORA LIOTTO – EPP e ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA são enquadradas como Empresas de Pequeno Porte.

Comunica, também, que o inteiro teor do processo licitatório respectivo, incluso os documentos de habitação das proponentes, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

Ubiratã, Paraná, 27 de junho de 2022.

Élix Tibúrcio de Almeida

Comissão de Licitação

Guilherme Santa Rosa

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5710/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas contra a exploração do trabalho infantil para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.389.694/0001-57, com sede na Rua das Tipuanas, nº 427 – Jardim Araucária – Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início